



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional APESC		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional APESC, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU N° 14076059-8	PARECER N° 0302/2014	APROVADO EM: 20.05.2014

I – RELATÓRIO

Francisco Valfrido Barbosa, com habilitação em Administração Escolar, diretor do Centro Educacional APESC, nesta capital, mediante o processo nº 14076059-8, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, está sediada na Rua 24 de Maio, 1230, Centro, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.277.569/0001-48, e Censo Escolar nº 23225718.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Francisco Valfrido Barbos, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 2084, e como secretária escolar, Maria Tereza Vieira Milfont, Registro nº 3107.

O corpo docente desse Centro é composto de 12 (doze) professores, todos habilitados na forma da lei, perfazendo um total de 100% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 669 obras.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, Francisco das Chagas Neto, CREA nº 3848-D, e Geovanni Magalhães Martins, CREMEC nº 2156/ANAMT nº 2108.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0302/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Centro Educacional APESC, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2014.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE